

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0999/2025/CGM/GACC

**ASSUNTO:** Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMUS  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 7652102/2025

**OBJETO:** aquisição de material hospitalar (seringa para insulina).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.775,80

**REGULAMENTO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

### Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10

| SCL – NP 08 | Descrição                                                                                                                                                                                                           | SIPAD<br>Sequência # | Obs.                             |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| T.02        | Elaboração de <b>Estudo Técnico Preliminar – ETP</b>                                                                                                                                                                | Zero                 | -                                |
| T.03        | <b>Termo de Referência – TR</b> , aprovado pelo <b>Ordenador de Despesa</b> .                                                                                                                                       | 02                   | <b>1</b>                         |
| T.04        | <b>Autorização expressa do Ordenador de Despesa – Órgão Requiritante</b> para abertura do procedimento licitatório                                                                                                  | 02                   | -                                |
| T.04        | <b>Designação da comissão de contratação</b>                                                                                                                                                                        | 14                   | -                                |
| T.05        | Pesquisa de <b>preços</b>                                                                                                                                                                                           | 06                   | <b>2, 3 e 4</b>                  |
| T.06        | <b>Indicação/ criação</b> código padronizado                                                                                                                                                                        | 05                   | -                                |
| T.08        | <b>Mapa de apuração</b> de preços de mercado                                                                                                                                                                        | 06                   | <b>2, 3 e 4</b>                  |
| T.10        | Aprovação da demanda pelo <b>Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP</b>                                                                                                                                       | 07                   | Decreto Municipal<br>24.549/2025 |
| T.11        | Emissão/assinatura da Requisição de Compra - <b>RC nº 771/2025</b>                                                                                                                                                  | 09                   | -                                |
| T.12        | Emissão de <b>FIPO</b>                                                                                                                                                                                              | 07                   | -                                |
| T.12        | <b>Declaração do Ordenador de Despesa</b> que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira <b>com a LOA e o PPA</b> , em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.18 | 07, 10,11            | -                                |
| T.13        | Emissão de <b>Nota de Reserva</b>                                                                                                                                                                                   | 11                   | -                                |
| SCL – NP 10 | Descrição                                                                                                                                                                                                           | SIPAD<br>Sequência # | Obs.                             |
| T.05        | Elaboração de <b>MINUTA de EDITAL e de contrato</b>                                                                                                                                                                 | 14                   | <b>1, 5, 6 e 7</b>               |
| T.06        | Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo <b>órgão requisitante</b>                                                                                                                                                        | 15                   | -                                |
| T.10        | Parecer <b>Procuradoria Geral do Município</b>                                                                                                                                                                      | 14                   | <b>7</b>                         |

## **ORIENTAÇÕES**

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

## **OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

**1-** Alertamos que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que por: excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; saliente-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade;

**2-** Não obstante a apresentação de orçamentos (sequência 06, SIPAD), a pesquisa de preços deve ser aprovada pela secretaria requisitante, recomendamos instruir os autos com o parecer da justificativa do preço para a contratação de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3-** Alterar a metodologia adotada para desconsiderar valores abaixo do limite inferior apenas quando uma análise daquele valor o considerar inexequível, o que deve ser uma exceção e não a regra. A desconsideração desses valores somente deve ocorrer quando houver justificativa explícita no processo;

4- Importante alertar que qualquer valor inserido e/ou desconsiderado no mapa de preços para formação da média inicial deve passar por uma análise crítica para avaliar a pertinência da inserção daquele valor. Segundo o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. ” (Grifo nosso).*

5- Fazer constar, na minuta de edital e de contrato a exigência de apresentação por parte da licitante vencedora das certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, por meio da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), em atendimento ao art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021;

6- Atentar para o disposto na Portaria CGM nº 012/2025, publicada na data de 28 de maio de 2025, e observar as disposições do Decreto Municipal nº 24.403/20243 no que concerne à avaliação de risco de fornecedores nos exatos termos do referido decreto;

7- Consta nos autos o ateste da SEGES/EP que está sendo utilizado a minuta de edital padronizada, nos termos do art. 219, §1ª, Decreto Municipal nº 20.934/2022, e conforme Portaria conjunta SEGES e PGM 01/2023 (sequência 14, SIPAD).

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

**Suely Souza Barcellos**  
Gerente de Acompanhamento de Contratos Convênios  
**Controladoria Geral do Município- CGM/GACC**

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS, CPF: \*\*\*.62.147-\*\* em 25/09/2025 15:11:17. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
C775032E-3830-48CA-A4AC-887B9CDF5487